



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 76  
30/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 25.173,00( Vinte e Cinco Mil Cento e Setenta e Três Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS-SCFV-BPC)		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	12.554,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.554,00</b>
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	4.278,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	8.341,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.619,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>25.173,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>25.173,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 25.173,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 30 de novembro de 2022

Cezar Rotondano Machado  
PREFEITO

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS  
Secretária de Administração  
CPF 507.674.535-49